



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 059/2021-CPL/PMC

Carolina/MA, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DIEGO FARIA ANDRAUS
Procurador Adjunto do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Exame e Aprovação da Minuta de Edital

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 047/2021-PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para contratação de empresas para prestação de serviços de **Hospedagem**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **exame e aprovação da Minuta de Edital**, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

“(...)”

“Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **AUTORIZAÇÃO** da fase externa da licitação.

Respeitosamente,


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Pregoeiro



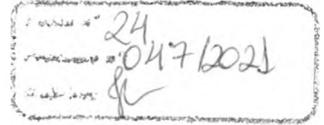
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA

CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PORTARIA Nº012/2021/GAB/PREF.

“Designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carolina-MA”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da Comissão Premente e Licitação, desta Prefeitura, conforme descrição:

- **Pregoeiro:** Amilton Ferreira Guimarães;
- **Membro da Equipe de Apoio:** Rodolfo Moraes Silva;
- **Membro da Equipe de Apoio:** Kátia Lima Vilas Boas Silva;
- **Suplente:** Midian Ferreira dos Santos Silva;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 20 horas, realizado nos dias 27 a 29 de janeiro de 2020, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 29 de janeiro de 2020.

instituto
CERTAME


A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09


Prof. Evaldo Ramos
Instrutor



Módulo I: Licitações em geral

Dever constitucional de licitar. Exceções à regra (contratação direta). Contexto normativo. Modalidades de licitação. Princípios aplicáveis às licitações. Edital ou instrumento convocatório.

Módulo II: Entendendo a modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Serviços comuns e especiais (novo). Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. Pregoeiro: responsabilidades. A obrigatoriedade para estados e municípios – convênios e contratos de repasse (novo). Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Exigência de estudo técnico preliminar (novo). Agentes do pregão. Pregoeiro. Requisitos. Atribuições. Responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente. Pregão do tipo "maior oferta". Modos de disputa (novo). Aberto. Aberto/fechado. Fase de planejamento ou preparatória. Principais vícios/erros cometidos na fase interna. Fase externa do pregão. Publicação do aviso. A divulgação do pregão eletrônico (novo). Impugnações, esclarecimentos e avisos. O Prazo para impugnação (novo). Envio da proposta e dos documentos de habilitação. Apresentação simultânea da proposta e documentos (novo). Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação. Recurso. Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida. Sanções administrativas. Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02). Tratamento diferenciado e favorecido para as pequenas empresas. Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo III: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.º 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Simulação de Pregão Eletrônico – Comprasnet

Cadastramento do aviso. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

TEC 01-170-90